ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 07 / 12 / 2023
VISTO

Lei nº 2.347 De 07 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cabedelo, os cargos de provimento efetivo listados abaixo:

I - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Assistente Social PSF, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Biomédico, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Educador Físico, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 3 (três) cargos de Provimento Efetivo de Enfermeiro Intensivista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 3 (três) cargos de Provimento Efetivo de Enfermeiro Intensivista Neonatologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta Quiropráxico, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - 3 (três) cargos de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta em Terapia Intensiva, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.07 12:16:46 -03'00'

VIII - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta em Terapia Intensiva Neonatologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Cirurgião Vascular, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

X - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Infectologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - 5 (cinco) cargos de Provimento Efetivo de Médico Intensivista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XII - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Médico Intensivista Neonatologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Nefrologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Proctologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XV - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Psiquiatra Infantil, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Médico Urologista, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XVII - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Nutricionista PSF, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - 5 (cinco) cargos de Provimento Efetivo de Psicólogo PSF, símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XIX - 10 (dez) cargos de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem Intensiva, símbolo – PE09, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XX - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem Intensiva Neonatologista, símbolo – PE09, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XXI - 8 (oito) cargos de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem PSF, símbolo – PE09, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.07 12:18:59 -03'00'

XXII - 2 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, símbolo – PE06, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII - 1 (um) cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), símbolo – PE13, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XXIV - 02 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Bombeiro Civil, símbolo – PE09, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XXV - 04 (quatro) cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação básica II - Ensino Religioso, símbolo – MAG4, no âmbito da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura nos cargos criados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV deste artigo, estão previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados para mais, o quantitativo de vagas já existentes dos cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo, listados abaixo:

I - 2 (duas) vagas de Provimento Efetivo para o cargo de Cirurgião Dentista PSF, símbolo – PE13 – Lei nº 830/1996;

II - 1 (uma) vaga de Provimento Efetivo para o cargo de Farmacêutico, símbolo – PE13 – Lei nº 830/1996;

III - 1 (uma) vaga de Provimento Efetivo para o cargo de Médico Neurologista Infantil, símbolo – PE13 – Lei nº 1.165/2003.

§1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - Grupo Ocupacional: Saúde Pública, da Lei nº 830/1996 e suas alterações, para Cirurgião Dentista.

§2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - Grupo Ocupacional: Programa de Saúde da Família – PSF, da Lei nº 1.165/2003 e suas alterações, para Cirurgião Dentista PSF.

§3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Veterinário, da Lei nº 830/96 e suas alterações, para Médico Veterinário.

§4º As atribuições e os requisitos para investidura nos cargos alterados para mais nos incisos I, II e III, deste artigo, estão previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criados os requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo listados abaixo, já existentes no âmbito da Estrutura

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.07 12:18:12 -03'00'

Administrativa da Prefeitura de Cabedelo-PB, para fins de concurso público, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo III desta Lei.

I - Assistente Social - Lei nº 830/1996, Lei nº 1.165/2003, Lei nº 1.456/2009 e Lei nº 1.715/2014;

II - Condutor Socorrista - Lei nº 1.456/2009;

III – Enfermeiro - Lei nº 830/1996, Lei nº 1.165/2003 e Lei nº 1.715/2014;

IV - Enfermeiro PSF - Lei nº 1.165/2003 e Lei nº 1.456/2009;

V – Fisioterapeuta – Lei nº 830/1996, Lei nº 1.165/2003 e Lei nº 1.715/2014;

VI - Fisioterapeuta PSF - Lei nº 1.165/2003;

VII – Fonoaudiólogo - Lei nº 1.165/2003 e Lei nº 1.456/2009;

VIII - Fonoaudiólogo PSF - Lei nº 1.165/2003;

IX - Médico Cirurgião Geral – Lei nº 830/1996, Lei nº 1.456/2009 e Lei nº 1.715/2014;

X - Médico Neurologista - Lei nº 830/1996;

XI - Médico Psiquiatra - Lei nº 1.165/2003 e Lei nº 1.715/2014;

XII - Médico Veterinário - Lei nº 830/1996;

XIII – Nutricionista – Lei nº 830/1996, Lei nº 1.456/2009 e Lei nº 1.715/2014;

XIV – Psicólogo - Lei nº 1.165/2003;

XV – Psicólogo Infantil – Lei nº 830/1996, Lei nº 1.165/2003, Lei nº 1.456/2009 e Lei nº 1.715/2014;

XVI – Técnico em Enfermagem – Lei nº 1.165/2003, Lei nº 1.456/2009 e Lei nº 1.715/2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de dezembro de 2023; 201º da Independência, 134º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.07 12:19:23 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL PSF	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	COORDENAR OS TRABALHOS DE CARÁTER SOCIAL NAS ÁREAS ADSTRITAS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); ESTIMULAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE CARÁTER COMUNITÁRIO EM CONJUNTO COM AS ESF; DISCUTIR E REFLETIR PERMANENTEMENTE COM AS ESF, A REALIDADE SOCIAL E AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS TERRITÓRIOS, CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS DE COMO LIDAR COM SUAS ADVERSIDADES E POTENCIALIDADES. ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE FORMA INTEGRAL EM CONJUNTO COM AS ESF, ESTIMULANDO À REFLEXÃO SOBRE O CONHECIMENTO DESSAS FAMÍLIAS, COMO ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, SUA DINÂMICA E CRISES POTENCIAIS; IDENTIFICAR NO TERRITÓRIO, JUNTO COM AS ESF, VALORES E NORMAS DAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, QUE PODEM ESTAR CONTRIBUINDO NO PROCESSO DE ADOECIMENTO; DISCUTIR E REALIZAR VISITAS DOMICILIARES COM AS ESF, DESENVOLVENDO TÉCNICAS PARA QUALIFICAR ESSA AÇÃO DE SAÚDE; POSSIBILITAR E COMPARTILHAR TÉCNICAS QUE IDENTIFIQUEM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA COMUNIDADE, OU ESTRATÉGIAS QUE PROPICIEM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM SUA PLENITUDE, COM AS ESF E COMUNIDADE; IDENTIFICAR, ARTICULAR E DISPONIBILIZAR PARA AS ESF UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL; APOIAR E DESENVOLVER TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE; CONSTRUIR JUNTO COM OS PROFISSIONAIS DAS ESF ESTRATÉGIAS, PARA IDENTIFICAR E ABORDAR PROBLEMAS VINCULADOS À VIOLÊNCIA, ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. COORDENAR E/OU COOPERAR PROCESSOS DE CLASSIFICAÇÃ DE RISCO DE VULNERABILIDADE FAMILIAR
BIOMÉDICO	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO - SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	COMANDAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE TÉCNICA NO SEU RESPECTIVO PLANTÃO; ORIENTAR E VERIFICAR AS CONDIÇÕES DOS PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES; ANALISAR E AVALIAR O ACONDICIONAMENTO E A QUALIDADE DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS; FAZER ANÁLISE CLÍNICA DE EXSUDATOS E TRANSUDATOS HUMANOS, SANGUE, URINA, FEZES, LIQUOR E OUTROS, VALENDO-SE DE DIVERSAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS; PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS, AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS; REALIZAR LIMPEZA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS; EMITIR, ASSINAR E RASTREAR LAUDOS; TRABALHAR COM SISTEMAS INTERFACIADOS; FAZER AS ESTATÍSTICAS E OS INDICADORES ANALÍTICOS; SEGUIR AS NORMAS DA GESTÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA, MANTER O ESTOQUE DE REAGENTES E INSUMOS ATUALIZADO; ATUAR EM EQUIPE

				MULTIDISCIPLINAR; PREPARAR E/OU ORIENTAR O ACONDICIONAMENTO E O TRANSPORTE DENTRO DA UNIDADE DE SAÚDE OU PARA OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, AS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA NÃO HAVER DANOS NA INTEGRIDADE DAS MESMAS E AO MEIO AMBIENTE. DESCARTAR AS AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; GUARDAR SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES CONHECIDAS EM DECORRÊNCIA DO TRABALHO.
EDUCADOR FÍSICO	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À VIOLÊNCIA. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATUAREM COMO FACILITADORES/MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS. MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A REDUÇÃO DOS AGRAVOS E DOS DANOS DECORRENTES DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE MEDICAMENTOS, QUE FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE REDES DE SUPORTE SOCIAL E QUE POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS USUÁRIOS NA ELABORAÇÃO DE DIFERENTES PROJETOS TERAPÊUTICOS. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO À COMUNIDADE. VEICULAR INFORMAÇÕES QUE VISAM À PREVENÇÃO, A MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E À PROTEÇÃO À VULNERABILIDADE, BUSCANDO A PRODUÇÃO DO AUTOCUIDADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL, COM AÇÕES QUE AMPLIEM O SENTIMENTO DE PERTINÊNCIA SOCIAL NAS COMUNIDADES, POR MEIO DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR, DO ESPORTE E LAZER, DAS PRÁTICAS CORPORAIS. PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOB A FORMA DE CO-PARTICIPAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, DISCUSSÃO DE CASO E DEMAIS METODOLOGIAS DA APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, DENTRO DE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. ARTICULAR AÇÕES, DE FORMA INTEGRADA ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOBRE O CONJUNTO DE PRIORIDADES LOCAIS EM SAÚDE QUE INCLUAM OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À VIOLÊNCIA. IDENTIFICAR PROFISSIONAIS E/OU MEMBROS DA

				COMUNIDADE COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM PRÁTICAS CORPORAIS, EM CONJUNTO COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SUPERVISIONAR, DE FORMA COMPARTILHADA E PARTICIPATIVA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE. PROMOVER AÇÕES LIGADAS À ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO TERRITÓRIO, ESCOLAS, CRECHES, ETC. ARTICULAR PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA ÁREA ADSTRITA, JUNTO COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A POPULAÇÃO, VISANDO AO MELHOR USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA AS PRÁTICAS CORPORAIS. PROMOVER EVENTOS QUE ESTIMULEM AÇÕES QUE VALORIZEM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO. COMUNICAR IMEDIATAMENTE A CHEFIA QUALQUER TIPO DE ACIDENTE DE TRABALHO. DIRIGIR VEÍCULO OU MOTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO (QUANDO POSSUIR HABILITAÇÃO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES;CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL;REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE,

				PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES;PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO;RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO;PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,

				CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTE PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O

				CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS. ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	PE13	3	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO DE ACORDO COM O DECRETO N. 94.406 DE 08 DE JUNHO DE 1987 QUE REGULAMENTA A LEI N. 7.498 DE 25 DE JUNHO DE 1986 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, INDIVIDUALIZADA E DOCUMENTADA PELA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES EM CUIDADOS INTENSIVOS; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE ENFERMAGEM DA EQUIPE SOB SUA RESPONSABILIDADE; COORDENAR, PLANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA DENTRO DA REDE DE SERVIÇOS.; EXECUTAR AS FUNÇÕES PERTINENTES À SUA PROFISSÃO QUE POSSA IDENTIFICAR INTERCORRÊNCIAS E TOMAR DECISÕES IMEDIATAS SOBRE O ATENDIMENTO DO PACIENTE CRÍTICO; PARTICIPAR NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA APROPRIADA À ASSISTÊNCIA DE SAÚDE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, ATIVIDADES E MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS CONFORME POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVER PLANOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM AS EQUIPES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; REPORTAR ÀS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS AS SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS, RECOMENDANDO AÇÕES EFETIVAS PARA MITIGÁ-LAS; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; COMUNICAR-SE COM PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EXTERNOS, QUANDO DEMANDADO; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E

				OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO; EXECUTAR SEPARAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DE SEU LOCAL DE TRABALHO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE13	3	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGI0NAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO DE ACORDO COM O DECRETO N. 94.406 DE 08 DE JUNHO DE 1987 QUE REGULAMENTA A LEI N. 7.498 DE 25 DE JUNHO DE 1986 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, INDIVIDUALIZADA E DOCUMENTADA PELA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE ENFERMAGEM DA EQUIPE SOB SUA RESPONSABILIDADE; COORDENAR, PLANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL; DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AO PACIENTE NEONATO NO NÍVEL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AO BINÔMIO MÃE-FILHO E À FAMÍLIA, E PROPOR ALTERNATIVAS NO CUIDADO AO PACIENTE CRITICAMENTE ENFERMO E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE; □ PARTICIPAR NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA APROPRIADA À ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, ATIVIDADES E MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS CONFORME POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVER PLANOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM AS EQUIPES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; REPORTAR ÀS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS AS SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS, RECOMENDANDO AÇÕES EFETIVAS PARA MITIGÁ-LAS;; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; COMUNICAR-SE COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EXTERNOS, QUANDO DEMANDADO; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO; EXECUTAR SEPARAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DE SEU LOCAL DE TRABALHO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL.
FISIOTERAPEUTA	PE13	1	DIPLOMA DO CURSO DE	REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA,

QUIROPRÁXICO			GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, EM ESPECIAL DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES; DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; APLICAR TESTES QUIROPRÁXICOS; PRESCREVER E EXECUTAR O TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUIROPRÁXICO BEM COMO ESTABELECER, DEFINIR A FREQUÊNCIA E TEMPO DE INTERVENÇÃO, PREPARAR PROGRAMAS DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS COM INTENÇÃO TERAPÊUTICA OU PREVENTIVA E PROGRAMAS INTEGRATIVOS DE QUALIDADE DE VIDA; ATUAR DE MANEIRA PREVENTIVA COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E MORBIDADE, ASSIM COMO REABILITAR FISICAMENTE, RECUPERAR E READAPTAR FUNCIONALMENTE O PACIENTE, OFERECENDO A ELE TOTAIS CONDIÇÕES PARA REINSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO E À SOCIEDADE; PRESCREVER E APLICAR AJUSTAMENTO ARTICULARES, RECURSOS MANIPULATIVOS, RECURSOS PROPRIOCEPTIVOS, ADAPTAÇÕES FUNCIONAIS, REEDUCAÇÃO POSTURAL; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS.
FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA	PE13	3	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM	REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA, ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL ESPECÍFICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; REALIZAR AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR, REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES COMPLEMENTARES COMO ESPIROMETRIA E OUTRAS PROVAS DE FUNÇÃO PULMONAR, ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, ENTRE OUTROS;

			ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; PLANEJAR E EXECUTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REDUÇÃO DE RISCO E DESCONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER E EXECUTAR TERAPÊUTICA CARDIORRESPIRATÓRIA E NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; APLICAR MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS DE EXPANSÃO PULMONAR, REMOÇÃO DE SECREÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RECONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO E SUPORTE VENTILATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, HIDROTERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; APLICAR MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; REALIZAR POSICIONAMENTO NO LEITO, SEDESTAÇÃO, ORTOSTATISMO, DEAMBULAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PACIENTES/USUÁRIOS, VISANDO A MAIOR FUNCIONALIDADE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR E MONITORAR OS PARÂMETROS CARDIORRESPIRATÓRIOS, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR A INSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; GERENCIAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, INVASIVA E NÃO INVASIVA; AVALIAR A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO PARA A RETIRADA DO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO; REALIZAR O DESMAME E EXTUBAÇÃO DO PACIENTE EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; MANTER A FUNCIONALIDADE E GERENCIAMENTO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL; AVALIAR E REALIZAR A TITULAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS. REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO.
FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE	REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA,

INTENSIVA NEONATOLOGISTA			GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL ESPECÍFICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; REALIZAR AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR, REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES COMPLEMENTARES COMO ESPIROMETRIA E OUTRAS PROVAS DE FUNÇÃO PULMONAR, ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, ENTRE OUTROS; DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; PLANEJAR E EXECUTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REDUÇÃO DE RISCO E DESCONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER E EXECUTAR TERAPÊUTICA CARDIORRESPIRATÓRIA E NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; APLICAR MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS DE EXPANSÃO PULMONAR, REMOÇÃO DE SECREÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RECONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO E SUPORTE VENTILATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, HIDROTERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; APLICAR MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; REALIZAR POSICIONAMENTO NO LEITO, SEDESTAÇÃO, ORTOSTATISMO, DEAMBULAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PACIENTES/USUÁRIOS, VISANDO A MAIOR FUNCIONALIDADE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR E MONITORAR OS PARÂMETROS CARDIORRESPIRATÓRIOS, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR A INSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; GERENCIAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, INVASIVA E NÃO INVASIVA; AVALIAR A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO PARA A RETIRADA DO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO; REALIZAR O DESMAME E EXTUBAÇÃO DO PACIENTE EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; MANTER A FUNCIONALIDADE E GERENCIAMENTO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL; AVALIAR E REALIZAR A TITULAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA; DETERMINAR AS

				CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS. REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	DIAGNOSTICAR, INDICAR E REALIZAR CIRURGIA VASCULAR, ADOTANDO RECURSOS, TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA PRESERVAR OU RESTITUIR A FUNÇÃO VASCULAR; PRESCREVER TRATAMENTO, INDICANDO MEDICAMENTOS E MEDIDAS GERAIS, PARA OBTER A MELHORA DA FUNÇÃO VASCULAR; REALIZAR PUNÇÕES OU INFILTRAÇÕES NOS TRONCOS NERVOSOS SIMPÁTICOS E NERVOS PERIFÉRICOS, PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, ATIVIDADES EM GRUPO E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; E EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; PROCEDER A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM COLABORAÇÃO COM AS EQUIPES DAS UNIDADES ENVOLVIDAS; SUPERVISIONAR E REVISAR OS CASOS LEVANTADOS PELA VIGILÂNCIA

				EPIDEMIOLÓGICA DOS ENFERMEIROS E ASSESSORAR TECNICAMENTE ESTE SISTEMA; PROCEDER A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE SURTOS OU SUSPEITAS DE SURTOS; RECOMENDAR OS ISOLAMENTOS NOS PACIENTES COM INFECÇÕES TRANSMISSÍVEIS; ASSESSORAR O CORPO CLÍNICO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO NO USO DE ANTIMICROBIANOS; ASSESSORAR A DIREÇÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES; REVER E NORMATIZAR A INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS; DIVULGAR OS RESULTADOS DE EXAMES EM ANDAMENTO NO LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA ÀS CLÍNICAS, A RESPEITO DE PACIENTES INTERNADOS, SOB O USO DE ANTIMICROBIANOS OU NÃO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO INTENSIVISTA	PE13	5	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA. ATUAR NO SUPORTE À VIDA OU SUPORTE DE SISTEMAS E ÓRGÃOS EM PACIENTES QUE ESTÃO EM ESTADO CRÍTICO, QUE NECESSITAM DE UM ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E MONITORADOS; DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS GRAVES, COMPLEXAS, QUE REQUEIRAM MANEJO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; REALIZAR E ORIENTAR CUIDADOS INTENSIVOS A PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO; REALIZAR E REGISTRAR A AVALIAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES CRÍTICOS ADULTOS EM ÁREAS CRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS E FORMALIZAR NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. AVALIAR TECNICAMENTE OS PACIENTES REGISTRANDO SEUS APONTAMENTOS BEM COMO SUAS CONDUÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (EVOLUÇÕES, PRESCRIÇÕES E CONSULTORIAS) PARA ESTABELECER A ASSISTÊNCIA MÉDICA A PARTIR DE PREMISSAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE; COMUNICAR-SE COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS;; PARTICIPAR DE COMISSÕES MULTIDISCIPLINARES E GRUPOS DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO E EXTERNOS SUBSIDIANDO E COMPARTILHANDO CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DENTRO DA REDE DE SERVIÇOS; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO E DA PROFISSÃO.
MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE13	2	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTOS, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE;

			EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA.	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA; ASSISTIR E TRATAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; REALIZAR PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO NO PRONTUÁRIO DOS PACIENTES E PRESTAR INFORMAÇÕES AOS FAMILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO ASSISTINDO PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO OU ROTINA EM AMBIENTE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL; REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS HABILITADOS PERTINENTES À SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; PRESTAR ASSISTÊNCIA GLOBAL AO RECÉM-NASCIDO E À SUA FAMÍLIA NA SALA DE PARTO E UNIDADE NEONATAL; DIAGNOSTICAR, TRATAR E ACOMPANHAR PACIENTES RECÉM-NASCIDOS INTERNADOS, BEM COMO DECIDIR SOBRE SUA ALTA HOSPITALAR; ACOMPANHAR O TRABALHO DE PARTO E REALIZAR O ATENDIMENTO DO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO; OPERAR EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PACIENTES. PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTOS, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE; ATUAR NO SUPORTE À VIDA OU SUPORTE DE SISTEMAS E ÓRGÃOS EM CRIANÇAS QUE ESTÃO EM ESTADO CRÍTICO, QUE GERALMENTE NECESSITAM DE UM ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E MONITORADO; REALIZAR E ORIENTAR CUIDADOS INTENSIVOS A CRIANÇAS EM ESTADO CRÍTICO; PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE CUIDADO PALIATIVO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO NEFROLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES DO SISTEMA NEFROURINÁRIO, FAZENDO EXAME CLÍNICO NO PACIENTE E ORIENTANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUBSIDIÁRIOS, PARA RECUPERAR-LHE A SAÚDE; ATUAR COMO MÉDICO EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), ATENDENDO PACIENTES REFERENCIADOS DA REDE BÁSICA OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES NA ÁREA; PRESTAR O DEVIDO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS POR OUTRO ESPECIALISTA, PRESCREVER TRATAMENTO MÉDICO, PARTICIPAR DE JUNTAS MÉDICAS, PARTICIPAR DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A SAÚDE PÚBLICA, EXERCER CENSURA SOBRE PRODUTOS MÉDICOS DE ACORDO COM SUA ESPECIALIDADE, SOLICITAR EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES DO SISTEMA NEFROURINÁRIO, FAZENDO

				EXAME CLÍNICO NO PACIENTE E ORIENTANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUBSIDIÁRIOS, PARA RECUPERAR-LHE A SAÚDE; EFETUAR EXAMES MÉDICOS; EMITIR DIAGNÓSTICOS; PRESCREVER MEDICAMENTOS E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO DO APARELHO URINÁRIO, INCLUSIVE TRANSPLANTE; ACOMPANHAR OS PACIENTES NO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICO; APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GARANTIR REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA, QUANDO NECESSÁRIO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO. ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO: APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR DO PACIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADOS A SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE FUNCIONAL.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO

			SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.	ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR, LAUDAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS RELACIONADOS A SUA ESPECIALIDADE; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA, ASSISTIR E TRATAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO, DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS DA ÁREA DE PEDIATRIA; IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO E ANEXOS, REALIZANDO INTERVENÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, UTILIZANDO OS RECURSOS TÉCNICOS E MATERIAIS APROPRIADOS, PARA EXTRAIR ÓRGÃOS OU TECIDOS PATOLÓGICOS OU TRAUMATIZADOS, CORRIGIR SEQUELAS OU LESÕES E PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR EXAMES E CIRURGIAS EM COLOPROCTOLOGIA; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. SUPERVISIONAR RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS. REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-	REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO; REALIZAR ANAMNESE; REALIZAR EXAME FÍSICO; LEVANTAR HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS; REALIZAR PROPEDÊUTICA INSTRUMENTAL; SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES; SOLICITAR INTERCONSULTAS; REALIZAR EXAMES COMPLEMENTARES; SUPERVISIONAR PROPEDÊUTICA INSTRUMENTAL;

			PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA INFANTIL.	INTERPRETAR DADOS DE EXAME CLÍNICO E EXAMES COMPLEMENTARES; DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU DE GRUPO, PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. DIAGNOSTICAR ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DA COMUNIDADE; DISCUTIR DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E TRATAMENTO COM PACIENTES, RESPONSÁVEIS E FAMILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO; REALIZAR VISITAS HOSPITALARES; REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ENCAMINHAR USUÁRIOS A OUTROS PROFISSIONAIS; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TRATAR; PLANEJAR TRATAMENTO DE CLIENTES E PACIENTES; INDICAR TRATAMENTO; RECEITAR DROGAS, MEDICAMENTOS E FITOTERÁPICOS; PRATICAR INTERVENÇÕES CLÍNICAS; PRATICAR PROCEDIMENTOS INTERVENCIONAIS; ESTABELECER PROGNÓSTICO; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES QUÍMICOS; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES FÍSICOS; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES BIOLÓGICOS; PRATICAR PSICOTERAPIA; MONITORAR ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES HOSPITALIZADOS; REABILITAR PACIENTES E CLIENTES (CONDIÇÕES BIOPSICOSSOCIAIS); PRESCREVER TRATAMENTO; INDICAR NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO; ACOMPANHAR PLANO TERAPÊUTICO DO USUÁRIO; IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE; ESTABELECER PLANO DE AÇÕES EM SAÚDE; PRESCREVER MEDIDAS HIGIÊNICO DIETÉTICAS; MINISTRAR TRATAMENTOS PREVENTIVOS; RASTREAR DOENÇAS PREVALENTES; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE BIOSEGURANÇA; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE SAÚDE AMBIENTAL; PROMOVER CAMPANHAS DE SAÚDE; PROMOVER ATIVIDADES EDUCATIVAS; PROMOVER AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES; DIVULGAR INFORMAÇÕES EM MÍDIA; PRESCREVER IMUNIZAÇÃO; ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS; ELABORAR PRONTUÁRIOS; EMITIR RECEITAS; EMITIR ATESTADOS; ELABORAR PROTOCOLOS DE CONDUTAS MÉDICAS; EMITIR LAUDOS; ELABORAR RELATÓRIOS; EMITIR PARECERES; ELABORAR DOCUMENTOS DE IMAGEM; EMITIR DECLARAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; EXAMINAR DOCUMENTOS, MÉDICOS; PRESTAR DEPOIMENTOS; COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE; ADMINISTRAR SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SELECIONAR PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS; DIFUNDIR

				CONHECIMENTOS MÉDICOS; DEMONSTRAR AÇÕES MÉDICAS; DESCREVER AÇÕES MÉDICAS; PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA; NOTIFICAR DOENÇAS, AGRAVOS E SITUAÇÕES DE IMPORTÂNCIA LOCAL; IDENTIFICAR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS; RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO ADSCRITA; COORDENAR O CUIDADO DOS USUÁRIOS; PROMOVER A INTEGRALIDADE DO CUIDADO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; PARTICIPAR DAS AVALIAÇÕES DA EQUIPE; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; DEFINIR AÇÕES DE ACORDO COM PRIORIDADES LOCAIS; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DE INSUMOS; E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
MÉDICO UROLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	DIAGNOSTICAR, CLINICAR E MEDICAR PACIENTES COM PATOLOGIAS RELACIONADOS AO TRATO URINÁRIO DE HOMENS E MULHERES E GENITAL DOS HOMENS, BEM COMO PROBLEMAS NOS RINS, URETERES, BEXIGA, URETRA, PRÓSTATA, ADRENAIS, TESTÍCULOS, EPIDÍDIMOS E PÊNIS; REALIZAR E/OU AUXILIAR EM CIRURGIAS AMBULATORIAIS, DE URGÊNCIA, ELETIVAS E/OU HOSPITALARES CORRELACIONADAS À SUA ÁREA; RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER ATO PROFISSIONAL QUE TENHA PRATICADO OU INDICADO, AINDA QUE ESTE TENHA SIDO SOLICITADO OU CONSENTIDO PELO PACIENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL. RESPEITAR A ÉTICA MÉDICA.
NUTRICIONISTA PSF	PE13	2	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS TRABALHO PROFISSIONAL NO CAMPO DA NUTRIÇÃO; PARTICIPAR JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE NUTRIÇÃO; LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS PARA AVALIAÇÃO E ESTUDOS DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS, DEFINIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES COM OS USUÁRIOS DO SUS PARTICIPAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA PNAN; PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES QUE VISEM A IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS, NORMAS E DIRETRIZES DO SUS E OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PADRÃO FUNCIONAL DE CADA POSTO DE TRABALHO, CONFORME ATO DE REGULAMENTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PSICÓLOGO PSF	PE13	5	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA	REALIZAR ATIVIDADES CLÍNICAS PERTINENTES A SUAS RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL; APOIAR AS ESF NA ABORDAGEM E NO PROCESSO DE TRABALHO, REFERENTE AOS CASOS DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PACIENTES EGRESSOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁT4RICAS, PACIENTES

			(CRP13). PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE.	ATENDIDOS PELO CAPS, TENTATIVA DE SUICÍDIO, SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR; DISCUTIR COM AS ESF OS CASOS IDENTIFICADOS QUE NECESSITAM DE AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA EM RELAÇÃO A QUESTÕES SUBJETIVAS; CRIAR ESTRATÉGIAS, EM CONJUNTO ÀS ESF, PARA ABORDAR PROBLEMAS VINCULADOS À VIOLÊNCIA E AO ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS, VISANDO A REDUÇÃO DE DANOS E À MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DOS GRUPOS DE MAIOR VULNERABILIDADE; EVITAR PRÁTICAS QUE LEVEM A PSIQUIATRIZAÇÃO E A MEDICALIZAÇÃO DE SITUAÇÕES INDIVIDUAIS E SOCIAIS, COMUNS À VIDA COTIDIANA; FOMENTAR AÇÕES QUE VISEM À DIFUSÃO DE UMA CULTURA DE ATENÇÃO NÃO MANICOMIAL, DIMINUINDO O PRECONCEITO E A SEGREGAÇÃO EM RELAÇÃO À LOUCURA; DESENVOLVER AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMUNITÁRIOS, BUSCANDO CONSTRUIR ESPAÇOS DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL NA COMUNIDADE, COMO OFICINAS COMUNITÁRIAS, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (CONSELHOS TUTELARES, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, GRUPOS DE AUTO-AJUDA, ETC.); PRIORIZAR AS ABORDAGENS COLETIVAS, IDENTIFICANDO OS GRUPOS ESTRATÉGICOS PARA QUE A ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL SE DESENVOLVA NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM OUTROS ESPAÇOS NA COMUNIDADE; POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DOS AGENTES REDUTORES DE DANOS AOS NÚCLEOS DE SAÚDE INTEGRAL; AMPLIAR VÍNCULO COM AS FAMÍLIAS, TOMANDO-AS COMO PARCEIRA NO TRATAMENTO E BUSCANDO CONSTRUIR REDES DE APOIO E INTEGRAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. REALIZAR CONSULTAS COMPARTILHADAS COM OUTROS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE FORMA PRESENCIAL OU POR TELEMEDICINA. PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES;CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL;REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM

				ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES;PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO;RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO;PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A

				PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A

				READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTE PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS. ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	PE09	10	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A SUA COMPETÊNCIA LEGAL E EXPERIÊNCIA NO CARGO; RECEBER E PASSAR O PLANTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE CUIDADOS ENTRE CADA TURNO DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A SUA COMPETÊNCIA LEGAL E EXPERIÊNCIA NO CARGO FORNECENDO SUPORTE DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, NEFROLOGIA E PSIQUIATRIA; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO DE CUIDADOS INTENSIVOS; EXECUTAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM DOS PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM; COOPERAR COM OS DEMAIS SERVIÇOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E ATENDIMENTO DOS PACIENTES; COLABORAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VISANDO O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA UNIDADE; COMUNICAR AO ENFERMEIRO DO SETOR AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO SETOR, ASSIM COMO PELA SUA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ATUAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR COM A EQUIPE DE ENFERMAGEM E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; PARTICIPAR DE REUNIÕES QUANDO CONVOCADO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE09	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	CUMPRIR AS NORMAS E ROTINAS DO SETOR; RECEBER E PASSAR O PLANTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE CUIDADOS PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE NEONATO EM TERAPIA INTENSIVA; EXECUTAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM DOS PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VISANDO O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA UNIDADE; COOPERAR COM OS DEMAIS SERVIÇOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E ATENDIMENTO DOS PACIENTES; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO SETOR, ASSIM COMO PELA SUA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ATUAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR COM A EQUIPE DE ENFERMAGEM E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPE QUANDO CONVOCADO.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	PE09	8	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	REALIZAR O ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, O ATENDIMENTO AOS PACIENTES; EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; OBSERVAR, RECONHECER E DESCREVER SINAIS E SINTOMAS; EXECUTAR TRATAMENTOS ESPECIFICAMENTE PRESCRITOS, OU DE ROTINA; PRESTAR CUIDADOS DE HIGIENE E CONFORTO AO PACIENTE E ZELAR POR SUA SEGURANÇA; ZELAR PELA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, SOB SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO; ACOMPANHAR OS USUÁRIOS EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E SOCIAIS; REALIZAR AÇÕES QUE ENVOLVAM FAMILIARES; REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE A GRUPOS ESPECÍFICOS E FAMÍLIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICAS; ATUAR EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR; NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO REALIZANDO PROCEDIMENTOS REGULAMENTADOS NO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO NA UBS (QUANDO APLICADO) E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ETC.); REALIZAR ATIVIDADES PROGRAMADAS E DE ATENÇÃO À DEMANDA ESPONTÂNEA; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA USB (QUANDO APLICADO); CONTRIBUIR, PARTICIPAR E REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO OU DEFINIDAS EM REGULAMENTO A CRITÉRIO DO SUPERIOR IMEDIATO. PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS

				E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES;CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL;REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES;PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO;RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO;PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA

				DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS

				INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTE PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS. ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PE06	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB).	EFETUAR COLETA DE SANGUE E OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS; CENTRIFUGAÇÃO E TRIAGEM DOS MATERIAIS COLETADOS; AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DOS EXAMES DOS SETORES DE IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA E BIOQUÍMICA; PREPARAR EXAMES DE URINA E FEZES; PREPARAR MEIOS DE CULTURA, SOLUÇÕES E REATIVOS, REALIZANDO O ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO. RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.
TERAPEUTA OCUPACIONAL EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	PE13	1	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	A ATUAÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES VISA À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS, DO INDIVÍDUO E DA

			RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERPARIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERPAIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERPARIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	COLETIVIDADE, PAUTADO NA CONCEPÇÃO DE INTEGRALIDADE E HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE; REALIZA-SE POR MEIO DO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL, BEM COMO COM A ELEIÇÃO, EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS PERTINENTES E ADEQUADOS AOS CONTEXTOS HOSPITALARES, OBSERVANDO OS SEGUINTES ASPECTOS: REALIZAR CONSULTA, INTERCONSULTA E AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL COM PACIENTE, USUÁRIO, FAMÍLIA, CUIDADORES E GRUPOS; ESTABELECER DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL E SE NECESSÁRIO SOLICITAR INTERCONSULTA, EXAMES COMPLEMENTARES E PARECERES PARA DEFINIR A CONDUTA E O PROGNÓSTICO TERAPÊUTICO-OCUPACIONAL; REALIZAR O PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO E INTERVENÇÃO – CONSTITUÍDA POR UMA SÉRIE DE AÇÕES QUE ENVOLVEM TANTO A SELEÇÃO, COMO A INDICAÇÃO E APLICAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS OCUPACIONAIS, ADEQUADOS E PERTINENTES ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DO PACIENTE/USUÁRIO DOS FAMILIARES, CUIDADORES E GRUPOS, MONITORANDO SEU DESEMPENHO NAS DIFERENTES ÁREAS OCUPACIONAIS, PARTICULARMENTE NAS AVDS,AIVDS, PRODUTIVIDADE, LAZER E PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA TERAPÊUTICA OCUPACIONAL E POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS; EMITIR LAUDOS, ATESTADOS, PARECERES E RELATÓRIOS TERAPÊUTICOS OCUPACIONAIS; PARTICIPAR DE ÓRGÃOS GESTORES, GERENCIAR ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS; INTERCONSULTAS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI); AVALIAR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES AFETIVAS, COGNITIVAS, PERCEPTIVAS, MOTORAS E FUNCIONAIS, DECORRENTES OU NÃO DE PATOLOGIAS/DISFUNÇÃO QUE INTERFEREM NO DESEMPENHO OCUPACIONAL DURANTE A HOSPITALIZAÇÃO; REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAL; REALIZAR ATENDIMENTOS EM GRUPOS; INTERVIR COM O ACOMPANHANTE E FAMÍLIA; ELABORAR PROJETOS PRÁXICOS; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS E INTERNOS; REGISTRO EM PRONTUÁRIOS; ENCAMINHAMENTOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL; DESENVOLVER O PROCESSO DE TRABALHO PAUTADO NOS PROTOCOLOS, NORMAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO.
BOMBEIRO CIVIL	PE09	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	PRESTAR AUXÍLIO AO MUNICÍPIO, À POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO ESTADO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA; BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E SALVAMENTO; AÇÕES EM CALAMIDADES PÚBLICAS; PRESTAR SOCORRO ÀS PESSOAS ACIDENTADAS OU FERIDAS; FAZER PALESTRAS E DAR ORIENTAÇÕES A RESPEITO DAS FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS SOCORROS E DO COMBATE A INCÊNDIOS; INSPECIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DOS

				PRÉDIOS PÚBLICOS; AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO; ATUAR EM BRIGADA DE INCÊNDIO, RESGATE, AUXILIANDO EM MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DESASTROSAS; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO QUE LHE FOREM SOLICITADAS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO	MAG4	4	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	EXERCER ATIVIDADE DE DOCÊNCIA DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO COMPONENTE CURRICULAR DESTE SEGMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMO TAMBÉM OUTRAS ATIVIDADES AFINS À PRÁTICA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO	DISPOSITIVO LEGAL	QTDE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PE13	Lei nº 830/1996	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES À ODONTOLOGIA DECORRENTES DE CONHECIMENTOS RELATIVOS À ÁREA DE GRADUAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, OFERECIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; APLICAR ANESTESIA LOCAL E TRONCULAR; UTILIZAR APARELHOS DE RAIO X, PARA DIAGNOSTICO; PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICOS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADOS EM ODONTOLOGIA; PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES QUE COMPROMETAM A VIDA E A SAÚDE DO USUÁRIO; ENCAMINHAR E ORIENTAR USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, A OUTROS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E O SEGMENTO DO TRATAMENTO; COORDENAR E PARTICIPAR DE AÇÕES COLETIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS; ACOMPANHAR, APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE BUCAL COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BUSCANDO APROXIMAR E INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE DE FORMA MULTIDISCIPLINAR; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, QUANDO NECESSÁRIAS; CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E ESF; REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EAS; ATESTAR, NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADOS MÓRBIDOS E OUTROS, INCLUSIVE PARA JUSTIFICAR FALTAS AO EMPREGO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PROCEDER PERÍCIA ODONTOLEGAL EM FÓRUM CÍVEL, CRIMINAL, TRABALHISTA E EM SEDE ADMINISTRATIVA.
FARMACÊUTICO	PE13	Lei nº 830/1996	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	REALIZAM TAREFAS ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO, DISPENSAÇÃO, CONTROLE,

				EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DA ÁREA FARMACÊUTICA TAIS COMO MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS, IMUNOBIOLÓGICOS, DOMISSANITÁRIOS E INSUMOS CORRELATOS. PARTICIPAR NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE SAÚDE DE SUA ESFERA DE ATUAÇÃO E COM O CONTROLE SOCIAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; UTILIZAR FERRAMENTAS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUE POSSIBILITEM O ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SAÚDE E SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS; ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA ESFERA DE GESTÃO; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE E DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; AVALIAR DE FORMA PERMANENTE AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, REALIZANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; DESENVOLVER AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; PROMOVER A INSERÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	PE13	Lei nº 1.165/2003	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS E LESÕES ORGÂNICAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E

				PARAÍBA (CRM-PB); REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	PERIFÉRICO, REALIZANDO EXAMES CLÍNICO E SUBSIDIÁRIO, VISANDO A SAÚDE E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. ANALISAR, LAUDAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. EFETUAR ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS; EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER MEDICAMENTOS RELACIONADOS A PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO; PLANEJAR E ORGANIZAR QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIDORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE.. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB)	ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS; ELABORAÇÃO DE PARECERES SOCIAIS; ENSINO E PESQUISA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A REALIDADE SOCIAL; ORIENTAÇÃO DE INDIVÍDUOS E GRUPOS QUANTO AOS SEUS DIREITOS SOCIAIS; PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE INDIVÍDUOS PARA ACESSO A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS; CONTRIBUIR PARA O INGRESSO, REGRESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA; FAVORECER A RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA/COMUNIDADE, AMPLIANDO O ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO DESTAS NA ESCOLA, ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE SOBRE DIREITOS E DEVERES (NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO), BEM COMO ENCAMINHAR PARA OS SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA/COMUNIDADE; ORIENTAR E MONITORAR AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO. ENCAMINHAR PROVIDÊNCIAS E PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E À POPULAÇÃO, SOBRE DIREITOS E DEVERES, SERVIÇOS, RECURSOS SOCIAIS E PROGRAMAS; IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS SOCIAIS, VISANDO FORMULAR RESPOSTAS PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL; ELABORAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE SEJAM NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE; REALIZAR RELATÓRIOS, PARECERES E LAUDOS EM MATÉRIA DE SERVIÇO SOCIAL; REALIZAR ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS COM OS USUÁRIOS PARA FINS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E COM OUTRAS ENTIDADES; ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL, EM CASOS DE USUÁRIOS QUE ESTEJAM EM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NEGLIGÊNCIA, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OUTROS; DEMOCRATIZAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E QUANTO AOS DIRETOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS.
CONDUTOR SOCORRISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	DIRIGEM E MANOBRAM VEÍCULOS E TRANSPORTAM PESSOAS, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO. REALIZAM VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO E UTILIZAM EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS TAIS COMO SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA, UTILIZAM-SE DE CAPACIDADES COMUNICATIVAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.
ENFERMEIRO	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, OBSTERICIA, PEDIATRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, HEMOTERAPIA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, REALIZANDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PRESCREVENDO AÇÕES; COORDENAR E AUDITAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; IMPLEMENTAR AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE; REALIZAR PESQUISAS; COORDENAR E ORIENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; ACOMPANHAR E ASSISTIR O PACIENTE; SUPERVISIONAR ATIVIDADES DA EQUIPE DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM; OBSERVAR A EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICO E PÓS-CIRÚRGICO DOS PACIENTES; LEVANTAR DADOS EPIDEMIOLÓGICOS; FAZER NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E ACOMPANHAR O TRATAMENTO; ORIENTAR SOBRE QUESTÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E

		EMERGÊNCIAS MÉDICAS; ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O MANUAL DE NORMAS E ROTINAS NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM; CONFERIR REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E ELABORAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; PARTICIPAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAL ESPECÍFICO, OPINANDO NA SUA AQUISIÇÃO; REALIZAR SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PESSOAL DE ENFERMAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO DE SAÚDE-DOENÇA DA POPULAÇÃO; SISTEMATIZAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PRESCREVER MEDICAMENTOS ESTABELECIDOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTIR À GESTANTE, PARTURIENTE E PUÉRPERA; ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO E O TRABALHO DE PARTO SEM DISTÓCIA, CASO O ENFERMEIRO TENHA ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRÍCIA.
ENFERMEIRO PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	DIRIGIR/GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; PLANEJAR, ORGANIZAR, EXECUTAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, PARTICIPANDO DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA UNIDADE. REALIZAR O PROCESSO DE TRABALHO DA ENFERMAGEM APLICANDO TODAS AS SUAS ETAPAS DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; EXPEDIR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN, O TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE SUA ATUAÇÃO; PLANEJAR E EXECUTAR ATENDIMENTO DOMICILIAR DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MEDIANTE A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO DE SAÚDE; PARTICIPAR E CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE MANUAIS, GUIAS, PROTOCOLOS, NOTAS TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL, E NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; REALIZAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E QUE EXIJAM CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS ADEQUADOS E CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; EXERCER SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA ÉTICA E DA BIOÉTICA; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS AOS CLIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR EM PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, VISANDO À MELHORIA DA SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; MANTER UMA VISÃO GLOBAL E PERMANENTEMENTE ATUALIZADA DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA; REALIZAR ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM DA DEMANDA ESPONTÂNEA; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO E MONITORAR OS ESTÁGIOS CURRICULARES DESENVOLVIDOS POR SMS/VESPASIANO NAS UNIDADES DE SAÚDE; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E BIOSSEGURANÇA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO E SOCIAL DO TERRITÓRIO. DIRIGIR/GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SE DESIGNADO; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS REGULAMENTOS, NORMAS E ROTINAS ESPECÍFICAS DA UNIDADE DE SAÚDE NA QUAL ESTÁ INSERIDO; AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO; ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DAS FAMÍLIAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA REALIZADA PELO AGENTE COMUNITÁRIO; SUPERVISIONAR E COORDENAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES; PARTICIPAR DAS REUNIÕES OU SEMANAIS/ DIÁRIAS DA EQUIPE (CONFORME ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE);

		ACOMPANHAR, ANALISAR E MONITORAR OS BOLETINS DE PRODUÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PARTICIPAR DA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CONJUNTAMENTE COM A EQUIPE; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. REALIZAR RIGOROSAMENTE O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO USUÁRIO NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO;PARTICIPAR, COLABORAR E EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM INTERFACE A SUA PROFISSÃO; REALIZAR ATENÇÃO À SAÚDE AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS VINCULADAS ÀS EQUIPES E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTRAS), EM TODOS OS CICLOS DE VIDA; REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVER MEDICAÇÕES CONFORME PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, OU OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO GESTOR FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; REALIZAR E/OU SUPERVISIONAR ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DE ACORDO COM PROTOCOLOS ESTABELECIDOS; REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO E ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS SERVIÇOS, CONFORME FLUXO ESTABELECIDO PELA REDE LOCAL; PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; SUPERVISIONAR AS AÇÕES DO TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ACS; IMPLEMENTAR E MANTER ATUALIZADOS ROTINAS, PROTOCOLOS E FLUXOS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA NA UBS; E EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.
FISIOTERAPEUTA	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA, RESPIRATÓRIA OU GINECOLOGIA E OBSTERÍCIA.	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR (SALA VERMELHA, ENFERMARIAS E MATERNIDADE ENTRE OUTROS). ATENDEM PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA. HABILITAM PACIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS CINETICOFUNCIONAL; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES. ORIENTAM PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTIFICAS; E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
FISIOTERAPEUTA PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA ETERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	REALIZAR AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL EM IDOSOS COM INTERFACE NA SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; AVALIAR E REAVALIAR O ESTADO DE SAÚDE DOS USUÁRIOS, REALIZANDO TESTES MUSCULARES, FUNCIONAIS, DE AMPLITUDE ARTICULAR, PROVAS DE ESFORÇO E OUTROS, PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS; PLANEJAR E EXECUTAR TRATAMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA; ENSINAR EXERCÍCIOS CORRETIVOS DE COLUNAS, DEFEITOS DOS PÉS, AFECÇÕES DOS APARELHOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES, ORIENTANDO E TREINANDO O PACIENTE EM EXERCÍCIOS GINÁSTICOS ESPECIAIS; ENSINAR EXERCÍCIOS FÍSICOS DE PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO PRÉ E PÓS-PARTO, PARA FACILITAR O TRABALHO DE PARTO. PROMOVER O MATRICIAMENTO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA OS CUIDADORES E FAMILIARES DE ACAMADOS, PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO E AMPLIAR O

		ACESSO AOS USUÁRIOS; SUPERVISIONAR E AVALIAR ATIVIDADES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO CORRETA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E A MANIPULAÇÃO DE APARELHOS MAIS SIMPLES; CONTROLAR O REGISTRO DE DADOS, PARA ELABORAR BOLETINS ESTATÍSTICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS. DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO, NO NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; PARTICIPAR, COLABORAR E DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE ESCOLARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
FONOAUDIÓLOGO	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR, NEONATAL OU TERAPIA INTENSIVA.	AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO, REALIZAR TRIAGEM AUDITIVA EM INDIVÍDUOS COM SUSPEITA OU DE RISCO À PERDA AUDITIVA, DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS PREVENTIVAS ATRAVÉS DE PALESTRAS ABORDANDO SITUAÇÕES OU PATOLOGIAS QUE INTERFIRAM NA FALA, LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, DEGLUTIÇÃO, APRENDIZAGEM, ETC., DESCRIÇÃO DETALHADA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DO PACIENTE; PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; ATENDER PACIENTES INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO; REALIZAR ANAMNENSE; AVALIAR ASPECTOS PERCEPTO-MOTORES, AUDITIVOS E FONAIS DO INDIVÍDUO; AVALIAR ASPECTOS SÓCIO-CULTURAIS; ANALISAR EXAMES REALIZADOS POR OUTROS PROFISSIONAIS QUANDO PERTINENTES À ÁREA DA FONAUDIOLOGIA; TRAÇAR PLANO TERAPÊUTICO QUE JULGUE O MAIS ADEQUADO PARA DETERMINADO PACIENTE; SOLICITAR E PREPARAR AMBIENTE E MATERIAIS PARA SE TRABALHAR EM TERAPIA; ESTIMULAR DESENVOLVIMENTO DO PACIENTE EM RESPEITO AO CAMPO DA FONOAUDIOLOGIA; DESENVOLVER FORMAS ALTERNATIVAS DE COMUNICAÇÃO; PRESCREVER E REABILITAR O PACIENTE SOBRE MEDIDAS DE HIGIENE VOCAL, EXERCÍCIOS DE RESPIRAÇÃO,AQUECIMENTO VOCAL, AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, ETC.; TRABALHAR COM A COMUNICAÇÃO ORAL, ESCRITA E EXPRESSIVA DO PACIENTE; TRABALHAR O PROCESSO DE ESCUTA DA COMUNICAÇÃO; ACOMPANHAR EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA; REORIENTAR CONDUTAS TERAPÊUTICAS; ESTIMULAR ADESÃO AO TRATAMENTO; ESTABELECER ALTA E ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS PROFISSIONAIS, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO; PRESTAR INFORMAÇÕES DA ÁREA E PROCEDIMENTOS PARA O PACIENTE E SEUS FAMILIARES; REALIZAR ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES E FAMILIARES PARA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO DOMICILIAR; FORMAR O GRUPO ADEQUADO AO PLANO TERAPÊUTICO; IMPLEMENTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS OU REMEDIATIVOS, PALESTRAS E PROJETOS EM FONOAUDIOLOGIA; PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E TRANSITÓRIA.
FONOAUDIÓLOGO PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS. AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO, REALIZAR TRIAGEM AUDITIVA EM INDIVÍDUOS COM SUSPEITA OU DE RISCO À PERDA AUDITIVA, DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS PREVENTIVAS ATRAVÉS DE PALESTRAS ABORDANDO SITUAÇÕES OU PATOLOGIAS QUE INTERFIRAM NA FALA, LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, DEGLUTIÇÃO, APRENDIZAGEM, ETC., REALIZAR VISITAS DOMICILIARES EM CONJUNTO COM AS ESF DEPENDENDO DAS NECESSIDADES. PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DAS ESF, PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ADSCRITA; PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO;TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM AS ESF; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS;DESENVOLVER AÇÕES INTERSETORIAIS;

		PARTICIPAR DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE;REALIZAR AVALIAÇÃO EM CONJUNTO COM AS ESF E CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO IMPACTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DE INDICADORES PRÉESTABELECIDOS; AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO. INTEGRAR-SE NA REDE DE SERVIÇOS OFERECIDOS, REALIZANDO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, SEGUINDO FLUXO PRÉ-ESTABELECIDO, MANTENDO VÍNCULO COM OS PACIENTES ENCAMINHADOS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES EM CONJUNTO COM AS ESF DEPENDENDO DAS NECESSIDADES.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA E AVALIAR, ASSISTIR E TRATAR E ACOMPANHAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO. REALIZAR ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL E ELETIVO ASSISTINDO PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO OU ROTINA EM AMBIENTE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL. REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS HABILITADOS PERTINENTES À SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO. DIAGNOSTICAR E TRATAR ALTERAÇÕES E ENFERMIDADES QUE PODEM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TANTO ELETIVOS COMO DE URGÊNCIA. EXECUTAR INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NAS DIVERSAS REGIÕES DO CORPO HUMANO. REALIZAR SUTURAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS. AVALIAR E REALIZAR PROCEDIMENTOS EM PACIENTES RECÉM-NASCIDOS E PEDIÁTRICOS. TRATAR DE DISFUNÇÕES, INFECÇÕES, DEFORMIDADES, DEGENERAÇÕES, TRAUMAS E TUMORES. REALIZAR CIRURGIAS CUTÂNEAS EM GERAL, DA PAREDE ABDOMINAL, DO APARELHO DIGESTIVO, E CIRURGIAS ONCOLÓGICAS. REALIZAR EXAMES ENDOSCÓPICOS DO TUBO DIGESTIVO ALTO (ENDOSCOPIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO) E DO TUBO DIGESTIVO BAIXO (COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA). PRESTAR ORIENTAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA AO DOENTE CIRÚRGICO INTERNADO NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA. REALIZAR INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, UTILIZANDO OS RECURSOS TÉCNICOS E MATERIAIS APROPRIADOS, PARA EXTRAIR ÓRGÃOS OU TECIDOS PATOLÓGICOS OU TRAUMATIZADOS, CORRIGIR SEQUELAS OU LESÕES, ESTABELECER DIAGNÓSTICO CIRÚRGICO OU DEFINITIVO E PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR OU AUXILIAR TRANSPLANTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO NEUROLOGISTA	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA.	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE).DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS E LESÕES ORGÂNICAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, REALIZANDO EXAMES CLÍNICO E SUBSIDIÁRIO, VISANDO A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU DE GRUPOS; REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA NEUROLÓGICA; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTER SETORIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS

		INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS; ATENDER NOS DOMICÍLIOS; PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS; COLETAR E AVALIAR DADOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DE FORMA A DESENVOLVER INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. SUPERVISIONAR RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS. REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.
MÉDICO PSIQUIATRA	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA.	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU DE GRUPO, PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS ELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU DE GRUPOS; REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA PSIQUIÁTRICA; PLANEJAR, COORDENAR, PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SUAS FAMÍLIAS; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTER SETORIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS; PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS; COLETAR E AVALIAR DADOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DE FORMA A DESENVOLVER INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO.
MÉDICO VETERINÁRIO	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	PLANEJA E DESENVOLVE CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA RELACIONADAS COM A SAÚDE PÚBLICA, PARA FAVORECER A SANIDADE E A PRODUTIVIDADE DO REBANHO; ELABORA E EXECUTA PROJETOS AGROPECUÁRIOS; PROGRAMA E COORDENA ATIVIDADES RELATIVAS A HIGIENE DE ALIMENTOS, COMO INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO, TAIS COMO AQUELES QUE INDUSTRIALIZAM E/OU COMERCIALIZAM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL COMO FRIGORÍFICOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES E OUTROS; REALIZA INSPEÇÕES PARA LIBERAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS TAIS COMO: MASSAS, BISCOITOS, SALGADOS, PRODUTOS EM CONFEITARIAS E OUTROS; ORIENTA; FAZ A PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS ANIMAIS, REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA DESSES ANIMAIS; DESENVOLVE E EXECUTA PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E

		BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; EFETUA O CONTROLE SANITÁRIO DA PRODUÇÃO ANIMAL PARA PROTEGER A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO; PROGRAMA, PLANEJA E EXECUTA ATIVIDADES RELATIVAS À EDUCAÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO PÚBLICO QUANTO A IMPORTÂNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E RISCOS DE CISTICERCOSE; ATUA NO PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL DE CONTROLE DE TENÍASES E CISTICERCOSE, ATUANDO NOS FOCOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E ORIENTANDO SOBRE A DOENÇA; REALIZA COLETAS DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS EM LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, ALEATORIAMENTE E DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL; ORIENTA A POPULAÇÃO EM GERAL, SOBRE INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ALIMENTARES, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS À COMERCIANTES E CONSUMIDORES; INSPECIONA, ORIENTA E COLETA AMOSTRAS JUNTO AOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANGEIROS, FAZENDO INSPEÇÃO "IN FOCO" COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DA ÁGUA, UTILIZADA NA IRRIGAÇÃO; RECOLHE DADOS E EMITE RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS MENSALMENTE; PARTICIPA NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO SETOR; ORIENTA E ACOMPANHA CASOS DE ZOONOSES, AGRESSÃO POR ANIMAIS E DOENÇAS CAUSADAS POR ANIMAIS PARA SEU DEVIDO CONTROLE; DESENVOLVE E EXECUTA PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA BAIXAR O ÍNDICE DE CONVERSÃO ALIMENTAR; COLABORA NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
NUTRICIONISTA	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRESTAM ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS E COLETIVIDADE (SADIOS E ENFERMOS), REALIZAM AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DOS PACIENTES, ANALISAM NECESSIDADES E RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS: CARÊNCIAS NUTRICIONAIS; DEFICIÊNCIAS DE MICRONUTRIENTES; DESNUTRIÇÃO; DISFUNÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL (CONSTIPAÇÃO, DIARREIA AGUDA E PERSISTENTE), INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES; DIABETES; HIPERTENSÃO; DISLIPIDEMIAS; DISFUNÇÕES CARDÍACAS, NEUROLÓGICAS, HEPÁTICAS; RENAIS E CÂNCER. AVALIAÇÃO E CONDUTA EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL. NA ÁREA DE PRODUÇÃO: PLANEJAM, ORGANIZAM, ADMINISTRAM E AVALIAM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ELABORAR CARDÁPIOS, COORDENAR E SUPERVISIONAR A PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADE DE SAÚDE E AINDA EM OUTROS SETORES QUE FOREM NECESSÁRIOS. EFETUAM CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO; E PARTICIPAM DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.
PSICÓLOGO	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA(CRP-13). PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, EMITIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP)	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR (SALA VERMELHA, ENFERMARIAS, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E MATERNIDADE, ENTRE OUTROS. REALIZAR ATENDIMENTOS, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, INTERVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ASPECTOS PSICOLÓGICOS, DE ACORDO COM A PATOLOGIA/DOENÇA-BASE E FAIXA ETÁRIA DO PACIENTE, EM NÍVEL AMBULATORIAL OU EM ENFERMARIA, INDIVIDUAL OU EM GRUPO. AVALIAR ALTERAÇÕES DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, BUSCANDO DIAGNÓSTICO OU DETECÇÃO PRECOCE DE SINTOMAS, TANTO EM CLÍNICA QUANTO EM PESQUISAS; ACOMPANHAR, PROMOVER E AVALIAR PROCESSOS DE REABILITAÇÃO; REALIZAR ESTUDO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E OS PROCESSOS MENTAIS E SOCIAIS DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ANÁLISE, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO; INVESTIGAR , AVALIAR E DIAGNOSTICAR COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS E DE RISCO QUE INFLUENCIEM NO PROCESSO DE SAUDE,

		DOENÇA, NASCIMENTO E MORTE, ELUCIDANDO CONFLITOS E DANOS PSICOLOGICOS E ACOMPANHAMENTO DO(S) PACIENTE(S) DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO, HOSPITALIZAÇÃO OU CURA; INVESTIGAM OS FATORES INCONSCIENTES DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, TORNANDO-OS CONSCIENTES; DESENVOLVEM PESQUISAS EXPERIMENTAIS, TEÓRICAS E CLÍNICAS E COORDENAM EQUIPES E ATIVIDADES DE ÁREA E AFINS.. INFORMAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE ASPECTOS QUE POSSAM TER IMPACTO NO PLANEJAMENTO DE CUIDADOS DO PACIENTE; ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO E OFERTA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PSICOLOGICAS. PSICOTERAPIA BREVE/ FOCAL ELABORAR LAUDOS, PARECERES RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.
PSICÓLOGO INFANTIL	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS. UTILIZAR-SE DE MECANISMOS PROFISSIONAIS PARA COMPREENDER A CRIANÇA, SUAS FORMAS DE FALAR, SENTIR, E COMO CONSTRÓI SUAS RELAÇÕES. IDENTIFICAR E TRABALHAR OS CONFLITOS PSÍQUICOS DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS, AUXILIANDO A CRIANÇA PARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E AUXILIAR NA EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES DELAS, ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS, JOGOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTRAS ATIVIDADES, QUE FACILITAM A EXPANSÃO DOS SENTIMENTOS ACUMULADOS. TRATAR DAS QUESTÕES PSÍQUICAS DE CRIANÇAS EM TODAS AS IDADES. INVESTIGAR E ANALISAR O COMPORTAMENTO DESADAPTATIVOS DE UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO. REALIZAR SESSÕES DE TERAPIA INDIVIDUALIZADAS. ACOLHIDA, ESCUTA QUALIFICADA, DIAGNOSTICO, AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO E OFERTA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PSICOLOGICAS. PSICOTERAPIA BREVE/ FOCAL. ELABORAÇÃO, JUNTO COM AS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS, DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES E PARTICULARIDADES DE CADA UM. REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, POR MEIO DE ATENDIMENTOS FAMILIAR, INDIVIDUAIS E EM GRUPO. REALIZAR ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS COM OS DEMAIS MEMBROS QUE COMPÕEM O PROGRAMA. REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, QUANDO NECESSÁRIO. CONSTRUIR DE FORMA CONJUNTA PLANOS TERAPÊUTICOS E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, BEM COMO AÇÕES INTERSETORIAIS. ATENDER NECESSIDADES DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA, ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E OS CAPS. PRESTAR ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL A CRIANÇA COM TRANSTORNOS MENTAIS MODERADOS, ENCAMINHADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. TRABALHAR DE MANEIRA INTEGRADA COM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DAS REDES DO SUS. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. ESTABELECER ARTICULAÇÃO COM DEMAIS SERVIÇOS DO SUS E COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A GARANTIR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INFORMAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE ASPECTOS QUE POSSAM TER IMPACTO NO PLANEJAMENTO DE CUIDADOS DO PACIENTE. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. SEGUIR E REALIZAR AS ORIENTAÇÕES E PROPOSTAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ATENDER AS ORIENTAÇÕES ESTIPULADAS PELO MUNICÍPIO COMO FERRAMENTA PARA MELHOR FLUÍDO DO PROGRAMA. PARTICIPAR DOS TREINAMENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE QUANDO CONVOCADO. CONHECER E ATUALIZA-SE SOBRE AS NORMAS E PROTOCOLOS DE SERVIÇO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENEFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	DESEMPENHAM ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENFERMAGEM EM HOSPITAIS, UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES FIXAS E MÓVEIS, CENTROS DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIOS, E UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; ATUAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA DE LOTAÇÃO; PRESTAM ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, ATUANDO SOB SUPERVISÃO DE ENFERMEIRO. TRABALHAM EM CONFORMIDADE ÀS BOAS PRÁTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA. REALIZAM REGISTROS E ELABORAM RELATÓRIOS TÉCNICOS; COMUNICAM-SE COM PACIENTES E FAMILIARES E COM A EQUIPE DE SAÚDE.